



RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 04/2018/PPGE/UNIR

A Comissão de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento do Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado Acadêmico em Educação da Universidade Federal de Rondônia, constituída pela Portaria nº 080/2018/PROPESQ, de 07 de novembro de 2018, no uso de suas atribuições, comunica a abertura de processo de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento do seu Quadro Docente, mediante as condições estabelecidas por este Edital.

Art. 1º - O Processo se dará de acordo com o que determinam as Portarias nº. 1 e 2 da CAPES, ambas de 04 de janeiro de 2012, Portaria nº 81, de 3 de junho de 2016, a Resolução nº 250/CONSEA/2010/UNIR e a Instrução Normativa nº. 01/2017/PPGE/UNIR.

Art. 2º - No processo de credenciamento, o PPGE/UNIR oferece 1 (uma) vaga para **Docente Colaborador**, na Linha 1 de Formação Docente; 1 (uma) vaga para **Docente Colaborador**, para a Linha 2 de Políticas e Gestão Educacional.

Art. 3º - Todos os docentes candidatos ao credenciamento devem encaminhar à Comissão de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento, a sua solicitação devidamente preenchida e assinada, de acordo com a Instrução Normativa nº 01/2017/PPGE/MEDUC/UNIR em anexo.

§ 1º: Todos os docentes interessados à vaga de **docente colaborador** ao credenciamento, na Linha 1 de Formação Docente, devem apresentar o título de **Doutorado em Educação**.

§ 2º: Todos os docentes interessados à vaga de **docente colaborador** ao credenciamento, na Linha 2 de Políticas e Gestão Educacional, devem apresentar o título de **Doutorado em Educação ou áreas afins**.

§ 3º: Todos os docentes candidatos ao credenciamento devem encaminhar à Comissão de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento um Projeto de Pesquisa em andamento e que tenha relação com uma das disciplinas das linhas, conforme constam no quadro abaixo:

Linha 1 – Disciplinas	1) Educação, cultura e linguagem 2) Docência no ensino superior
Linha 2 – Disciplinas	1) História e memória da educação na Amazônia 2) Avaliação Institucional 3) Tópicos especiais em gestão educacional

§ 4º: Todos os docentes candidatos a credenciamento devem encaminhar à Comissão de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento o Formulário Critérios de Pontuação, com a documentação comprobatória trienal



(últimos 3 anos), de acordo com a Instrução Normativa nº 01/2017/PPGE/MEDUC/UNIR em anexo.

Parágrafo Único: Os documentos comprobatórios deverão estar ordenados e separados conforme a ordem dos critérios previstos nos itens de Avaliação de Categorias, sendo: Parte 1 – Critério 01 (orientações concluídas); Parte 02 (Dedicação ao Programa de Pós-Graduação *Stricto-sensu* (de acordo com a Portaria 1/2012 Capes); Critério 03 (Produção científica indexada pelo sistema Qualis Capes, constantes na Instrução Normativa nº 01/2017/PPGE/MEDUC/UNIR em anexo.

Art. 4º - No caso de credenciamento, o docente interessado em permanecer no Programa de Pós-Graduação Mestrado Acadêmico em Educação, deve observar o que dispõe o art. 10 da Resolução CONSEA, de 14 de setembro de 2010, Cap. IV, art. 12, Parágrafo Único: a) curriculum Lattes atualizado e com comprovação científica do último ano (impressa); b) Carta do candidato declarando o tipo de dedicação que irá oferecer no Programa de Pós-Graduação no triênio seguinte, delineando as linhas de pesquisas e os temas de disciplinas nas quais poderia colaborar com o programa nos próximos três anos, além de sua disponibilidade de continuar participando ao menos em uma disciplina por ano letivo.

§ 1º: No caso de credenciamento, o docente interessado em permanecer no Programa de Pós-Graduação Mestrado Acadêmico em Educação, deve observar o Título II, do Processo de credenciamento e seus requisitos, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01/2017/PPGE/MEDUC/UNIR (arts. 7º ao 11º, em anexo).

§ 2º: No caso de credenciamento, o docente interessado em permanecer no Programa de Pós-Graduação Mestrado Acadêmico em Educação, deve entregar o formulário – Levantamento de Dados para a Plataforma Sucupira, devidamente preenchido e comprovado, em anexo.

Art. 8º - O requerimento, o Formulário preenchido com os documentos comprobatórios, o currículo Lattes impresso, juntamente com os documentos comprobatórios, devem ser entregues à Secretaria do PPGE/UNIR, localizada BR 364, Km 9,5 Campus José Ribeiro Filho, em Porto Velho, prédio da antiga reitoria, **EXCLUSIVAMENTE, nos dias 21 de novembro e 10 de dezembro de 2018, das 9h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00.**

Art. 9º - Este processo ocorrerá de acordo com o cronograma a seguir:

Nº	AÇÕES	Data
01	Publicação do edital site PPGE/UNIR	03/12/2018
02	Entrega dos documentos	21/11 a 10/12/2018
03	Reunião da Comissão	11/12/2018
04	Resultado	12/12/2018
05	Recursos	13 a 14/12/2018



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO
MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO



06	Resultado dos recursos	17/12/2018
07	Resultado Final	18/12/2018
08	Homologação pelo Colegiado do Curso	1ª Reunião Ordinária Subsequente ou Extraordinária do Colegiado do PPGE/UNIR

Parágrafo Único: A não observância, pelo docente ou candidato, do cronograma acima e dos termos deste edital acarretará no seu descredenciado sumário do PPPGE/UNIR.

Art. 11º - A Instrução Normativa nº 01/2017/PPGE/MEDUC/UNIR, o requerimento padrão de Credenciamento e Recredenciamento (ANEXO I), o Formulário Critérios de Pontuação (ANEXO II) do triênio, o Termo de Anuência (ANEXO III), a Resolução CONSEA nº 250/2010 (ANEXO IV), o Formulário de Levantamento de dados para a Plataforma Sucupira (ANEXO V) encontram-se disponíveis em: www.ppge.unir.br.

Porto Velho, 03 de dezembro de 2018.

Profa. Dra. Aparecida Luzia Alzira Zuin
(Presidente)

Prof. Dr. Clarides Henrich de Barba
(Membro Interno)

Profa. Dra. Ana Maria de Lima Souza
(Membro Externo)

Prof. Dr. Célio José Borges
(Membro Suplente)